



REGULAMENTO

ANO LETIVO 2016/2017

1. Atividade

- O Centro de Estudos Maria Miguel, situa-se na Rua de Serpa Pinto n° 55, na freguesia de Cedofeita, no Porto.
Funciona de segunda-feira a sábado, de 1 de setembro a 31 de agosto.
- O horário de funcionamento de segunda a sexta-feira é das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 19h30, e ao sábado das 09h30 às 12h30, podendo o horário ser alargado se houver solicitação de serviços. Encerra aos feriados, dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro, segunda e terça-feira de carnaval e segunda-feira de Páscoa.
- Os seus serviços são: Explicações, Estudo Acompanhado, Apoio Pedagógico Especializado (dificuldades de aprendizagem e dislexia), Inglês, Workshops, realização de actividades lúdicas como representação, dança, música, e actividades multiculturais e de lazer, com realização de eventos durante o período de férias escolares, dentro ou fora da sede.
- Durante as interrupções letivas (férias escolares), propomos um conjunto de actividades artísticas, culturais e desportivas que se realizarão mediante um número mínimo de inscrições e possuem preçário próprio.
- Em caso de encerramento temporário da Instituição, por motivo de força maior, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade à mesma.

2. Admissão

- Para efetuar a inscrição são necessários os seguintes documentos:
 - Boletim de vacinas;
 - Cartão de cidadão;
 - Fotografia;
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Encarregado de Educação.
- A inscrição só se considera efetuada após o pagamento do seguro e do valor relativo ao serviço de apoio educativo prestado correspondente ao mês de inscrição e ao mês de junho do referente ano letivo. No que respeita aos períodos de férias escolares, só se considera efetuada após o pagamento do seguro e do valor correspondente à realização das

atividades extracurriculares pretendidas pelo Encarregado de Educação.

- É dever dos Encarregados de Educação fornecer corretamente os dados da ficha de inscrição (morada, contactos telefónicos, alergias, doenças, quem é o responsável pelo transporte da criança, entre outros). Sempre que ocorra uma alteração dos referidos dados, a mesma deverá ser comunicada à Direção do Centro de Estudos. Em casos em que a criança esteja ao abrigo de regulamentação do poder parental, deve obrigatoriamente ser entregue uma certidão do Tribunal à Empresa, sob pena de toda a responsabilidade ser somente imputada a quem detém a guarda do menor.
- A inscrição implica por parte dos Encarregados de Educação uma aceitação das normas regulamentares de funcionamento da Instituição, do preçário e do presente regulamento.
- Quem pretender a renovação da inscrição para o ano letivo seguinte deverá realizar a renovação, durante o período de 15 de junho a 31 de agosto. A não renovação neste período será entendida como desistência da frequência, podendo perder a vaga. A renovação da inscrição para o ano letivo seguinte implica o pagamento obrigatório dos meses de setembro e junho do correspondente ano letivo.
- Todos os alunos estão assegurados por Companhia de Seguros. O valor da cobertura do Seguro do aluno será acordado com o Encarregado de Educação no ato de inscrição.

3. Pagamentos

- O Encarregado de Educação deverá proceder ao pagamento do valor relativo ao Serviço de Apoio Educativo prestado (ou do valor correspondente à realização das Atividades Extracurriculares, no caso de férias escolares) até ao dia 8 de cada mês, a partir do qual estará sujeito à aplicação de uma multa de 2,00 Euros por cada dia de atraso. O pagamento poderá ser realizado por:
 - transferência bancária, para a conta com NIB 0035 0160 0007 4628 3308 5, e enviado o respetivo comprovativo para o e-mail mariamiguelestudos@gmail.com;
 - emissão de cheque;
 - entrega do pagamento na secretaria do Centro de Estudos, sita na Rua de Serpa Pinto nº 55, no Porto, das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 19h30, dentro do seu horário de funcionamento.

- No início do ano letivo, o Encarregado de Educação deve comunicar à Direção qual a modalidade de Serviço de Apoio Educativo (Free Pass, ou de uma a quatro vezes por semana) e o horário pretendidos para o seu Educando. Qualquer alteração à modalidade escolhida terá de ser comunicada à Direção até ao dia 15 do mês anterior a que se refira.
- Não serão descontados os dias em que o aluno não compareça, mesmo que a Direção tenha sido avisada com antecedência acerca do facto.
- O pagamento de uma só vez de Serviços Educativos correspondentes a nove ou mais meses beneficiará de um desconto de 5% do valor total.
- No ato da inscrição, no caso de um aluno se inscrever juntamente com outro trazido por ele beneficiará de um desconto de 10% do valor relativo aos Serviços de Apoio Educativo prestados durante os primeiros três meses.
- Os serviços adicionais requisitados durante o mês serão debitados no mês seguinte.
- As Explicações Individuais deverão ser pagas no ato da sua marcação. Caso o aluno, por motivo de força maior, e com um aviso prévio de 24h não possa comparecer à explicação, poderá usar do crédito em explicação a marcar posteriormente.
- Os alunos que procedam à renovação da inscrição (durante o período de 15 de junho a 31 de agosto) poderão fazê-lo mediante o pagamento do Seguro anual relativo ao ano letivo seguinte.

4. Funcionamento

- Para evitar sobrelotação das salas não é permitida a frequência na Instituição em quaisquer outros dias que não os selecionados no ato de inscrição.
- Os alunos só serão entregues às pessoas indicadas pelo Encarregado de Educação, na ficha de inscrição, e nunca a outras. As pessoas autorizadas deverão ser portadoras de um documento de identificação e assinar a saída, nos casos em que a Direção assim o entenda.
- O Centro de Estudos não se responsabiliza pela perda/conservação de objectos de valor que os associados possam trazer de casa. Não são permitidos a posse e uso pelo associado de telemóvel ou equipamentos similares durante o tempo de estudo. Estes objetos deverão ser colocados em silêncio, na própria sala, em local visível, indicado pelo Professor. Findo o período de estudo, o aluno deverá levantar o(s) mesmo(s).

- Só será permitida a saída dos alunos do Centro de Estudos sem acompanhamento de adultos previamente autorizados no ato de inscrição, quando a sua saída autónoma seja devidamente autorizada pelo Encarregado de Educação.
- Se surgir alguma dúvida ou situação não contemplada neste regulamento, esta será devidamente ponderada e decidida pela Direcção desta instituição.

5. Desistências

- O contrato de prestação de serviços que será estabelecido entre o(a) aluno(a) e o Centro de Estudos tem uma validade de 10 meses, não havendo, em caso de desistência, lugar à restituição do último mês, pago aquando da inscrição, salvo em alguma situação de carácter estritamente excepcional que a direcção do Centro de Estudos considere justificativa para tal.

Estas regras de funcionamento entram em vigor no primeiro dia de setembro de cada ano e terão uma validade de 12 meses, sendo renovadas caso não exista informação em contrário.